

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO/COPESE



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77016-524 | Palmas/TO
(63)3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

RESPOSTA(S) AO (S) RECURSO(S) CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019-4.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna público o(s) resultado(s) do (s) recurso(s) contra o Resultado Provisório da Seleção Pública Simplificada para provimento de vagas no cargo de Professor Substituto 2019-4, objeto do Edital nº 21/2019, de 08 de novembro de 2019.

Código de Vaga	Nº de Inscrição	Objeto do Recurso	Resposta
3	91136	Avaliação dos Títulos	Indeferido – Permanecem inalteradas as notas atribuídas pela banca examinadora durante a realização da seleção. Entretanto, a contratação só poderá ser efetivada mediante entrega dos documentos exigidos para o cargo, entre eles os títulos descritos no item 2 do anexo II do edital nº 21/2019 de 08/11/2019.
3	91145	Avaliação dos Títulos	Indeferido - Permanecem inalteradas as notas atribuídas pela banca examinadora durante a realização da seleção. Entretanto, a contratação só poderá ser efetivada mediante entrega dos documentos exigidos para o cargo, entre eles os títulos descritos no item 2 do anexo II do edital nº 21/2019 de 08/11/2019.
4	91133	Avaliação dos Títulos	Indeferido - Conforme subitem 8.4.2 do Edital Nº 21/2019 de 08/11/2019.
		Prova Didática	Indeferido - Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização da seleção.
9	91096	Prova Didática/ Banca Examinadora	Indeferido - Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização da seleção. Destaca que a banca foi composta por três membros doutores, sendo dois especialistas da área

			de Economia e um membro externo convidado doutora, especialista em Educação pela UFSCAR. A banca sustenta que não houve vício de procedimento de avaliação, seguindo criteriosamente os requisitos do edital nº 21/2019.
18	91158	Prova Didática	Deferido em Parte: Após análise do recurso, os três membros da banca examinadora decidiram por reavaliar a Prova Didática da candidata. Após a reavaliação, a nota foi alterada de 2,96 pontos para 3,00 pontos. Com este resultado os títulos da candidata foram analisados e pontuados.

Palmas, 17 de dezembro de 2019.